

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção para um Envelhecimento Ativo, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 25 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa; candidatos de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2016, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não integrados na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2016.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2016, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas da [Saúde, Ciências Sociais ou outras áreas do saber que habilitem para o exercício profissional na área da gerontogeriatrics];
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de [Saúde, Ciências Sociais ou outras áreas do saber que

habilitem para o exercício profissional na área da gerontogeriatrics];

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Saúde;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Saúde;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

$[0.3 \times Af + 0.4 \times Nt + (0.3 \times (MFC + Bónus)/200)] \times 200$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];

- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];

- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];

- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso a coordenação de curso considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

5. Calendário⁴

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	Até 13 de maio	Até 30 de junho	Até 21 de setembro
Publicação de resultados	20 de maio	18 de julho	26 de setembro
Período de reclamações	23 a 24 de maio	19 a 20 de julho	27 a 28 de setembro
Matrículas	26 a 31 de maio	21 a 29 de julho	29 a 30 de setembro

As cartas de aceitação serão enviadas, aos candidatos colocados pelo contingente estudante internacional, até cinco dias úteis após a matrícula.

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

² O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

³ As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação se os estudantes concluírem o curso e comprovarem a sua conclusão até ao termo do prazo de candidaturas.

As candidaturas dos estudantes que não tenham concluído o curso até ao termo do prazo de candidaturas são oficiosamente remetidas para fase de candidaturas subsequente, se esta tiver lugar.

⁴ A existência da 2.ª fase e da 3.ª fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.

7. Início do curso: setembro de 2016.

Dias de funcionamento: sexta-feira (18.00 H às 24.00 H) e sábado (9:00 H às 16.00 H).

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 12 de fevereiro de 2016
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira